



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA DE BORRAZÓPOLIS

De acordo com a Lei Municipal nº 1432/2022, de 27 de julho de 2022.

Praça da República, 116 - 1º Andar, Centro - CEP - 86925-000- Borrazópolis - PR

E-mail: camara@cmborrazopolis.pr.gov.br

Telefone: (43) 3452-1086

CNPJ N°. 01.642.706/0001-10

Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Página: 1

EDIÇÃO Nº: 73

LEIS



CÂMARA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.642.706/0001-10

LEI Nº 1.527/2024

Data - 26/01/2024

Súmula: Dispõe sobre a atualização dos valores dos subsídios dos Vereadores e dá outras providências correlatas, de acordo com o Art. 55 da Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal de Borrazópolis, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Presidente, promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Atualiza em 3,71% (cinco vírgula noventa e três por cento) os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara, a título de reposição salarial, em conformidade com o art. 55 da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º - O subsídio mensal dos vereadores passa a ser de R\$ 3.863,95 (três mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos).

§ 3º - O subsídio mensal do Presidente da Câmara passa a ser de R\$ 4.746,15 (quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e quinze centavos).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

Borrazópolis - PR, 26 de janeiro de 2024.

Rosimar Gonçalves de Cerqueira
Presidente